

## **ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 06/2019**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, tendo por local a Sala de reuniões do Centro do Agronegócio (Nelson Marchezan) Casa do Agricultor em Pantano Grande; reuniram-se os Senhores Prefeitos Municipais PAULO JOEL FERREIRA Prefeito Municipal de Boqueirão do Leão; PAULO ROBERTO BUTZE Prefeito municipal de Candelária; CASSIO NUNES SOARES Prefeito Municipal de PANTANO GRANDE; CARLOS BOHN Prefeito Municipal de Mato Leitão; HELENA HERMANY VICE – PREFEITA do município de Santa Cruz do Sul; MAIQUEL SILVA Prefeito Municipal de Vale do Sol; CARLOS GUSTAVO SCHUCH Prefeito Municipal de Vale Verde; GIOVANE WICKERT de Venâncio Aires e de Vera Cruz Prefeito Municipal GUIDO HOFF, bem como autoridades, convidados e colaboradores do CISVALE, conforme registro em lista anexa. Confirmada a presença do número estatutariamente necessário de municípios consorciados, devidamente registrada em lista integrante da presente. Ata, o senhor Presidente do Conselho de Administração, Prefeito CÁSSIO NUNES SOARES, declarou, às 16 horas, em única chamada, a abertura da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE e AMVARP. Após a abertura dos trabalhos, o Presidente formaliza os cumprimentos aos presentes, usando da palavra para explanação preliminar. Após, procedeu-se, então, aos seguintes temas e discussões:

1. **Aprovação da ata da AGO nº 05/2019:** após circulação aos prefeitos, foi aprovada por unanimidade.
2. **Proposta Resolução nº 07/2019 Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico** - O presidente Cássio Nunes Soares apresentou aos presentes proposta Proposta Resolução referente à alteração de desembolso financeiro que sustenta o contrato de programa Projeto de Engenharia Básico para Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico para os municípios integrantes do CISVALE. Foi firmado o contrato de programa a respeito do Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico, todavia, os municípios estão sentindo dificuldade financeira em suportar tal despesa, tanto que, nem todos conseguiram realizar desembolsos, e os que pagaram, ou não estão em dia com todas as obrigações, ou demandam por estar verba para fazer frente a outras despesas. Tendo em vista que o Cisvale possui uma economia de valores, saldo em caixa, que poderia suportar tal contrato de programa, sem comprometer sua manutenção, e, como os recursos que sustentam o Consórcio, são oriundos dos mesmos municípios que aderiram ao programa, na mesma forma de rateio. O presidente do CISVALE postou a motivação, para apreciação da assembleia, aprovada por unanimidade ficando

autorizado o uso de recursos de custeio do CISVALE, para suportar as despesas do contrato de programa de Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico para os municípios integrantes do CISVALE; e ainda ficam dispensados os municípios que compõe o Consórcio, de arcarem com a despesa do contrato de programa mencionado, e aqueles municípios que já realizaram aportes, serão ressarcidos no prazo de até 30 dias a contar da presente resolução.

3. **Proposta de Projeto Implantação de um Sistema Integrado Regional de Videomonitoramento e cercamento eletrônico** - O presidente Cássio Nunes Soares falou aos presentes sobre o encaminhamento do projeto de um Projeto Implantação de um Sistema Integrado Regional de Videomonitoramento e Cercamento eletrônico nos municípios que compõem o CISVALE nos termos do Programa de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública (PISEG/RS), que tal encaminhamento está em fase de contratação de uma consultoria para elaboração do Projeto.
4. **Assuntos Gerais:** O Presidente Cássio Nunes Soares falou aos presentes do convênio junto ao Consisa firmado em 16 de agosto de 2019, autorizando a adesão a ATA REGISTRO DE PREÇO 001/2019/CONSISA para LOCAÇÃO DE CÂMERAS, CERCAMENTO ELETRÔNICO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO; E AQUISIÇÃO DE UM NOC (CENTRO DE OPERAÇÃO DE REDE). O Presidente ressaltou que caso haja necessidade de adesão os municípios poderão contatar o setor de licitações do Consórcio CISVALE para solicitação de documentos.
5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, vai a presente ata lida e, achada conforme, assinada pelo Presidente, pela Diretora Executiva, e Assessoria Jurídica.

**Pref. CÁSSIO NUNES SOARES**  
Presidente CISVALE 2019

#### **Assessoria Técnica**

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva CISVALE

**Pamela Lima**  
Assessora Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico que o presente ato normativo foi publicado  
no site e mural do CISVALE em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.  
Servidor (carimbo/assinatura):